

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2021

Institui o Código Eleitoral.

## EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se ao caput do art. 157 da Subemenda Substitutiva de Plenário ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a seguinte redação:

**“Art. 157.** As vagas não preenchidas com a aplicação dos quocientes partidários e da cláusula individual de desempenho serão distribuídas entre os partidos políticos que atingiram 100% (cem por cento) do quociente eleitoral e possuem candidatos que preencham o requisito do art.158 desta Lei, conforme as seguintes regras:

.....  
.....”

Sala das Sessões, em        de        de 2021.

**Deputado CACÁ LEÃO**  
Progressistas/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cacá Leão e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216018201600>





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Cacá Leão )**

Institui o Código Eleitoral.

Assinaram eletronicamente o documento CD216018201600, nesta ordem:

- 1 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP
- 2 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 3 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB

